RESOLUÇÃO N 01/2025

NORMAS QUE REGULAMENTAM O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE TEOLOGIA DA FACULDADE PALOTINA – FAPAS

Nestas normas será utilizada a sigla **TCC** para fazer referência ao **Trabalho de Conclusão de Curso**. Entende-se aqui por TCC uma pesquisa monográfica desenvolvido pelo acadêmico numa área de conhecimento teológico.

A defesa do TCC é um requisito parcial para obtenção do Diploma de Graduação. O trabalho será apresentado na forma escrita e oral, para uma Comissão Examinadora.

CAPÍTULO I

Dos Acadêmicos em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 1º. Considera-se acadêmico em fase de realização do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso aquele regularmente matriculado na disciplina respectiva, pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Teologia (7º semestre).

Art. 2º. O acadêmico em fase de realização do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

I - Frequentar as reuniões convocadas pelo Professor das disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) ou pelo seu Orientador;

II - Manter contatos, no mínimo quinzenais, com o professor orientador, para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;

III - Cumprir o calendário divulgado pelo Professor da respectiva disciplina para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do Trabalho de Conclusão do Curso;

IV - Entregar ao orientador relatórios parciais mensais sobre as atividades desenvolvidas;

V - Elaborar a versão final de seu Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com a presente Resolução e as instruções de seu Orientador e do Professor da respectiva disciplina;

VI - Entregar ao Professor de Trabalho de Conclusão de Curso 04 (quatro) cópias impressas do TCC para a Banca Examinadora. Após a aprovação definitiva do TCC, entregar 01 (uma) cópia em formato digital (.pdf.);

VII - Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso, e

VIII - Cumprir esta Resolução.

CAPÍTULO II

Dos Pré-requisitos

Art. 3º. Para matricular-se nas disciplinas atinentes ao Trabalho de Conclusão de Curso (Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso), o acadêmico do Curso de Graduação em Teologia deverá ter cursado todas as disciplinas dos seis primeiros semestres da matriz curricular vigente.

§ 1º A disciplina Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso (7º semestre) é pré-requisito para cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (8º semestre).

§ 2º Situações particulares serão encaminhadas ao Colegiado do Curso de Teologia.

Art. 4º. A matrícula na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso atribui ao acadêmico o direito de escrever e defender sua monografia, conforme calendário estabelecido semestralmente pela Coordenação do Curso em sintonia com o Professor de TCC, tendo por base o calendário acadêmico da FAPAS.

CAPÍTULO III

Do Professor de TCC

Art. 5º. O Professor das disciplinas de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso é indicado pelo Coordenador do Curso de Graduação em Teologia, dentre os professores com experiência comprovada em pesquisa.

CAPÍTULO IV

Do Orientador

Art. 6º. O acadêmico poderá indicar o seu Orientador, cabendo a aprovação do mesmo ao Coordenador do Curso.

Art. 7º. O professor Orientador deverá ser docente do Curso de Teologia.

Parágrafo Único. Em acordo com o professor Orientador, é possível convidar um professor, vinculado ou não ao Curso de Teologia, para ser Coorientador, desde que isso não traga ônus para a Instituição.

Art. 8º. A temática que será abordada obrigatoriamente deverá estar de acordo com a formação teórica do professor.

Art. 9º. Um professor poderá orientar no máximo três TCC ao mesmo tempo.

CAPÍTULO V

Da Orientação

Art. 10º. O acadêmico deve apresentar ao Professor Orientador relatórios parciais sobre o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso contendo informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados no período respectivo, na forma definida pelo professor Orientador.

§ 1º O não cumprimento da apresentação periódica de relatórios referentes ao andamento da pesquisa ao professor Orientador acarretará na reprovação por nota na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2º O Professor Orientador fará o registro dos encontros com o orientando, informando o cumprimento ou não das responsabilidades do orientando durante todo o processo de orientação. Estes registros serão realizados em um formulário entregue ao Professor Orientador pelo Coordenador do Curso.

CAPÍTULO VI

Do Projeto

Art. 11º. O acadêmico deve elaborar seu projeto de TCC de acordo com esta Resolução.

Art. 12º. A temática dos projetos deverá seguir as linhas de pesquisa do Curso, que estão expressas no seu PPC.

Art. 13º. O Projeto do TCC terá no mínimo 8 e no máximo 15 páginas, e deverá estar de acordo com as normas da ABNT, bem como as normas próprias do Curso de Teologia para fontes específicas da área teológica.

Art. 14º. A versão final do projeto de TCC deve ser entregue ao professor da disciplina de Projeto de TCC pelo Professor Orientador.

§ 1° Cabe ao Professor da disciplina de Projeto de TCC e ao Professor Orientador a avaliação e aprovação do projeto apresentado pelo acadêmico, para que esse possa obter matrícula na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 2° A nota do primeiro bimestre será emitida pelo Professor da disciplina de Projeto de TCC; já a nota do segundo bimestre será emitida pelo Orientador do TCC.

§ 3° Sendo o projeto reprovado, o acadêmico tem sua matrícula na disciplina definitivamente negada no semestre respectivo e está impedido de cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (8º semestre).

§ 4° Aprovado o projeto de TCC, o Professor de Projeto de TCC enviará uma cópia para registro no GAP.

Art. 15º. Todos os projetos deverão ser Registrados no GAP (Gabinete de Projetos) da Instituição.

§ 1º Os projetos que implicam pesquisa aplicada com seres humanos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias antes do final do semestre para que o GAP ou o Comitê de Ética exija, se necessário, algum esclarecimento ou alguma alteração; quando houver alterações, deverão ser realizadas antes do final do semestre.

§ 2º O Professor de Projeto de TCC entregará no GAP uma cópia digitalizada para ser registrada pelo setor.

Art. 16º. Aprovado o projeto de TCC, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto através de nova matrícula, no ano seguinte, na disciplina de Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, mas sempre com autorização do Orientador.

CAPÍTULO VII

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 17º. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão do Curso, deve ser elaborada considerando-se:

I - Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pelas normas da ABNT, bem como pelas normas próprias do Curso de Teologia para fontes específicas da área teológica.

II - No seu conteúdo, as finalidades preferencialmente identificadas pelas linhas de pesquisa do Curso de Graduação em Teologia da FAPAS.

Art. 18º. O acadêmico deve seguir as orientações do Professor de Trabalho de Conclusão do Curso e do Orientador para poder no final do percurso aceder à apresentação oral do TCC.

Art. 19º. O acadêmico que não entregar o TCC (monografia) no tempo determinado pelo Professor da disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso, ou que não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado, na forma da legislação em vigor, está automaticamente reprovado na disciplina de Trabalho de Conclusão do Curso.

Art. 20º. Não há recuperação da nota atribuída ao TCC (monografia), sendo a reprovação na disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão de Curso, definitiva.

§ 1º Se reprovado, fica a critério do acadêmico continuar ou não com o mesmo tema do TCC (monografia) e com o mesmo Orientador.

§ 2º Optando por mudança de tema, deve o acadêmico reiniciar todo o processo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, desde a elaboração do projeto de pesquisa.

Art. 21º. O acadêmico que plagiar o seu trabalho está reprovado automaticamente.

Parágrafo único. O plágio poderá ser constatado em qualquer momento do percurso da pesquisa, inclusive durante a apresentação oral diante da Banca Examinadora.

Art. 22º. Ao acadêmico matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, cuja monografia tenha sido reprovada, é vedada a defesa da mesma ou de nova monografia, qualquer que seja a alegação, no semestre da reprovação.

Art. 23º. A nota final será obtida através da média aritmética atribuída pela Banca Examinadora em base aos critérios de avaliação estabelecidos para os TCCs do Curso de Teologia.

CAPÍTULO VIII

Da forma escrita do TCC

Art. 24º. O formato do TCC deverá estar de acordo com as normas da ABNT, bem como as normas próprias do Curso de Teologia para fontes específicas da área teológica.

Art. 25º. O TCC (monografia) deverá conter no mínimo 30 e no máximo 50 páginas, excetuando os elementos pré-textuais e os pós-textuais, ou seja, a contar da introdução à conclusão.

Parágrafo Único. A não adequação a esta determinação implicará na diminuição automática de 02 (dois) pontos da média final obtida no TCC.

Art. 26º. Fará parte da ata que será entregue no dia da defesa, uma declaração em que o acadêmico se compromete com o ineditismo e autoria do seu trabalho.

Parágrafo Único. Nos anexos desta normatização, está disponível o modelo desta declaração.

Art. 27º. Após a conclusão da versão provisória do TCC (monografia), respeitando-se os prazos limites estipulados, o acadêmico deverá entregar quatro cópias do texto ao Coordenador do Curso o qual fará a distribuição à banca examinadora.

§ 1º A Banca Examinadora será constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, sendo um dos membros titulares o Professor Orientador, como presidente.

§ 2º O Professor Orientador e o acadêmico poderão sugerir dois professores para formar a Banca Examinadora, mas a definição dos membros caberá ao Colegiado do Curso.

§ 3º No caso da impossibilidade de algum dos membros da Banca Examinadora comparecer à defesa, convocar-se-á o suplente.

§ 4º Um dos professores convidados para a Banca Examinadora poderá ser de outra instituição. Nesse caso, será convidado pela Coordenação do Curso, em comum acordo com o Professor Orientador e a Direção da FAPAS.

§ 5º Quando a Faculdade fizer o convite, ela se responsabilizará pelos custos de deslocamento e hospedagem do professor convidado. Caso a iniciativa pelo convite seja do acadêmico, este se responsabilizará pelos gastos da vinda do professor convidado, incluído possível pró-labore.

§ 6º O prazo de entrega da versão provisória ao Coordenador do Curso deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a defesa oral.

CAPÍTULO IX

Da defesa oral do TCC

Art. 28º. A defesa oral do TCC é pública.

Art. 29º. O trabalho irá para a defesa oral somente após o Professor Orientador aprovar o conteúdo entregue por escrito, conforme as normas da ABNT, bem como as normas próprias do Curso de Teologia para fontes específicas da área teológica.

Art. 30º. A defesa deverá acontecer até o último dia letivo do respectivo semestre, em data determinada pelo Coordenador do Curso em comum acordo com os envolvidos.

Art. 31º. O acadêmico tem até 30 (trinta) minutos, no máximo, para expor o seu trabalho e, a seguir, deverá responder às arguições dos membros da Banca Examinadora.

Art. 32º. Cada membro da Banca Examinadora terá 15 (quinze) minutos para apresentar o seu pronunciamento e suas questões.

Art. 33º. Após a defesa, será estabelecido um prazo de até 15 (quinze) dias para o acadêmico cumprir o que for sugerido pela Banca Examinadora. A supervisão deste trabalho é de responsabilidade do Professor Orientador.

Art. 34º. As correções sugeridas pela Banca Examinadora são de inteira responsabilidade do acadêmico sob a supervisão do Professor Orientador.

Art. 35º. Se as adequações feitas pelo acadêmico não satisfizerem ou se não as cumprir dentro do prazo estipulado, será considerado reprovado no TCC e não terá direito a receber o Diploma de conclusão do curso de Graduação.

CAPÍTULO X

Da avaliação e entrega do TCC

Art. 36º. A nota final do TCC será o resultado da média dos valores, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídos pela Banca Examinadora.

Art. 37º. A nota final para a aprovação do TCC deverá atingir a média 7,0 (sete), adotada pela FAPAS.

Art. 38º. Os critérios para avaliação do TCC serão os seguintes:

§ 1º Avaliação escrita: profundidade do tema; argumentação escrita; correlação do conteúdo; organização sequencial da pesquisa; problematização; introdução; desenvolvimento; conclusão; adequação às normas da ABNT e do Curso de Teologia; correção gramatical; metodologia do trabalho.

§ 2º Avaliação oral: clareza e domínio do conteúdo; organização da apresentação; argumentação coerente; resposta aos questionamentos da Banca Examinadora; respeito ao tempo de apresentação; segurança / postura ética.

§ 3º Os critérios de avaliação escrita e oral possuem a seguinte valoração: o valor total da avaliação escrita é 7,0 (sete) e o da avaliação oral é 3,0 (três). No anexo desta normatização se encontra um quadro com os respectivos critérios de avaliação do TCC.

Art. 39º. Cada professor que compõe a Banca Examinadora do TCC receberá o quadro com os critérios de avaliação, juntamente com a versão provisória do TCC.

Art. 40º. A versão definitiva do TCC (monografia), em formato digital (.pdf.), deverá ser encaminhada ao Professor de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. A entrega da versão definitiva do TCC (monografia) é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do seu autor.

Art. 41º. A entrega da versão definitiva do TCC deverá estar de acordo com as normas da ABNT, bem como as normas próprias do Curso de Teologia para fontes específicas da área teológica.

Art. 42º. Após a conclusão das apresentações e entrega da totalidade dos Trabalhos de Conclusão de Curso, o Coordenador do Curso deverá emitir relatório geral, no qual relatará as defesas dos referidos trabalhos e o entregará junto ao GAP dentro de um período de 15 dias.

Art. 43º. Questões específicas serão analisadas pelo Colegiado do Curso. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica e Coordenação do Curso.

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE INEDITISMO, AUTORIA E RESPONSABILIDADE

DECLARO que a monografia anexa, apresentada como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Teologia da Faculdade Palotina de Santa Maria é original, de minha autoria e nunca foi publicada ou está em avaliação em qualquer veículo ou casa editorial, em língua portuguesa ou outro idioma, no formato impresso ou eletrônico (incluindo páginas da Internet, grupos de discussão ou outros modelos de boletim eletrônico). Também declaro que este texto não contém violação a direito autoral ou qualquer outro direito de terceiros, tampouco encerra material de natureza ilegal. Asseguro que o trabalho não contém nenhuma forma de plágio ou transcrição indevida, isto é, cópia de frases, pensamentos ou ideias de outros autores sem a devida e correta citação de cada obra e publicação utilizada. Ainda declaro que o presente texto não foi apresentado como Trabalho de Conclusão de Curso em qualquer outro curso de graduação ou especialização, de qualquer instituição de ensino superior. Por fim, isento a Faculdade Palotina de Santa Maria – FAPAS contra qualquer reclamação e despesas (incluindo custos e despesas legais) causadas por qualquer ruptura desta e de outras garantias.

Santa Maria, _____ de _____ de 20___

_____

Assinatura do Acadêmico

ANEXO 2

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO TCC

Título da pesquisa: _____

Autor:_____

Orientador: _____

AVALIAÇÃO ESCRITA

Critérios de avaliação	Valoração	Pontuação atribuída pela banca		
		Orient.	Aval. 01	Aval. 02
Profundidade do tema				
Argumentação e escrita				
Correlação do conteúdo				
Organização sequencial da pesquisa				
Problematização				
Introdução				
Desenvolvimento				
Conclusão				
Adequação às Normas da ABNT e do Curso de Teologia				
Correção gramatical				
Metodologia do trabalho				
TOTAL				
MÉDIA ARITMÉTICA				

AVALIAÇÃO ORAL

Critérios de avaliação	Valoração	Pontuação atribuída pela banca		
		Orient.	Aval. 01	Aval. 02
Clareza e domínio do conteúdo				
Organização da apresentação				
Argumentação coerente				
Resposta aos questionamentos				
Respeito ao tempo de apresentação				
Segurança / Postura Ética				
TOTAL				
MÉDIA ARITMÉTICA				

MÉDIA FINAL DO TCC	

Santa Maria, ___ de _____ de 20___.

_____

Prof. Orientador

_____ _____

Prof. Avaliador 01 Prof. Avaliador 02

Assinado digitalmente por: JADIR ZARO XXX.537.500-XX
Date: 24/07/2025 09:18:13 -03:00